



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA

ATA DA 31ª REUNIÃO VIRTUAL DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Às nove horas do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, via plataforma Google Meet. Estiveram presentes remotamente: a Sra. Rosana Cavalcante dos Santos (Magnífica Reitora), Sr. Jefferson Viana Alves Diniz (Pró-reitor de Inovação, Pesquisa e Pós-graduação), a Sra. Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio (Pró-reitora de Ensino), Sr. Ubiracy da Silva Dantas (Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional), Sra. Luana de Oliveira (Pró-reitora de Extensão Substituta), Sr. José Claudemir Alencar (Pró-reitor de Administração) Sr. Edu Gomes da Silva (Diretor Sistêmico de Assistência Estudantil), Sr. Evaldo Pereira Ribeiro (Diretor Sistêmico de Comunicação), Sra. Leandro da Silva Costa (Diretor Sistêmico de Gestão de Pessoas), Sr. DJameson Oliveira (Diretor Sistêmico de Gestão da Tecnologia da Informação), a Sra. Kellen Gleysse (Diretora Sistêmica da Editora), a Sra. Gírlen Nunes do Santos (Auditora Chefe), Sr. Jefferson Bissat Amim (Assessor Especial da Reitoria), Sr. Luiz Eduardo Guedes (Assessor de Relações Internacionais); os Diretores-gerais: Paulo Roberto (Campus Rio Branco), Sr. Sérgio Flórido (Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol), Sr. Denis Borges Tomio (Campus Tarauacá), Sr. Joel Bezerra Lima (Campus Xapuri), Sr. Daryl de Oliveira (Campus Sena Madureira), e Sr. Bráulio de Medeiros Gonçalves (Campus Cruzeiro do Sul); e os convidados: Sr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca (Procurador Federal). Após verificado o quórum, a Sra. Rosana declarou aberta a reunião desejando bom dia e ótima reunião a todos, iniciando o **Informe 01 - Reitoria**: Sra. Rosana fala da próxima reunião do colégio de Dirigentes que será presencial nos dias 09, 10 e 11 de novembro. Passando para o **Informe 02 - DSAES**: Sr. Edu informa sobre o processo de aquisição dos kits de higiene, com a previsão de retomada iniciou-se a emissão dos empenhos, para a entrega em tempo hábil dos itens do kit de higiene aos alunos. Em relação aos kits de gêneros alimentícios, informa que foi concluído o processo licitatório, foi aberto o processo seletivo para manifestação de interesse, sendo ofertados 1507 kits, onde só houve manifestação de interesse dos alunos em metade dos kits. Sr. Paulo questiona o que será feito com os kits restantes. Sr. Edu esclarece que há previsão em edital que ocorra uma segunda entrega, para os mesmos alunos e para alunos ingressantes. Informa também que está estudando a possibilidade de remanejamento de kits entre os campi. Sr. Claudemir complementa que a empresa trouxe a dificuldade de realizar a entrega dos kits em sua totalidade, e essa dificuldade acabou sendo uma solução pois como parte do edital não foi preenchido e não temos instalações adequadas para acomodação desses kits. Os empenhos foram emitidos na modalidade ordinário onde a entrega só pode ser realizada de uma única vez. Informa que o senhor Edu Gomes fará uma justificativa e o empenho será global, passando o fornecedor entregará mediante a necessidade da Instituição. Depois disso passou ao **Informe 03. PROAD**: Sr. Claudemir apresenta a planilha com os materiais que foram entregues para o retorno das atividades, e os que ainda estão pendentes de entrega. Informa que já possuímos contrato de manutenção, que esse contrato está resolvendo algumas demandas para o retorno presencial, como a instalação dos dispensers de álcool em gel e sabonete. Informa que a licitação do

contrato de manutenção dos ar condicionados foi concluída. Informa ainda que foi orientado aos campi através dos seus Diretores de Administração que deflagrem novo processo de registro de preços, para que não ocorram imprevistos no retorno das aulas presenciais. Dando continuidade ao **Informe 04. Disgp:** Sr. Paulo levanta o questionamento das perícias do SIASS, fala das constantes reclamações da perícia realizada pela UFAC, acerca do mal atendimento. Sr. Leandro informa que o SIASS gerido pelo Ministério da Saúde foi desativado, e o próprio Ministério fez as tratativas para o Ifac ser atendido pelo SIASS da UFAC, informa que estamos na fase da confecção do acordo de cooperação entre as instituições, vai tentar uma conversa com a equipe gestora para tratar dessas reclamações. Sr. Leandro relembra que foi demandada uma capacitação para os médicos do SIASS, e no acordo com a Ufac essa demanda foi incluída, para que fosse propiciado esse ambiente de capacitação. Passando para o **Expediente 01. PFIPE/PROEN - Retorno das atividades administrativas:** Sr. Breno apresenta a minuta da nova portaria de retorno das atividades, explica que a IN 90 de 28/09/2021 traz o retorno completo dos servidores, explica que será adotado o protocolo de biossegurança do MEC, esclarece o rol de exceções. Sr. Paulo questiona acerca das condições dos servidores que tem filhos em idade escolar. Sr. Breno esclarece quais as hipóteses de excepcionalidades previstas na Instrução Normativa, informa ainda que não existirão mais turnos de revezamento. Sr. Bráulio questiona como ficarão os casos de coordenadores de curso. Sr. DJameson questiona como fica os casos do retorno nas salas onde não se consegue o espaçamento necessário. Sr. Breno esclarece que cada chefia tem liberdade para organizar seus setores, e fazer as adequações necessárias para o cumprimento do protocolo de biossegurança. Fala que a Instrução Normativa expõe que se a Instituição diga que a atividade é essencial, mesmo ele sendo do grupo de risco ele deverá voltar ao trabalho presencial, assim a portaria Ifac regulamentou quais eram as atividades essenciais. A volta das atividades acadêmicas será regida por norma específica. Propõe que se inicie a vigência dessa portaria em 01 de novembro de 2021. Sra. Kelen fala da questão da volta das escolas, que a maioria voltou com o conceito de regime híbrido. Sr. Breno informa que a forma híbrida não dá ao direito do trabalho remoto. Em relação aos coordenadores de cursos precisarão cumprir a carga horária de 10 horas de atividades administrativas presenciais. Sr. Claudemir sugere que a DSCOM faça cards explicativos acerca do retorno das atividades. **Encaminhamento:** A portaria será publicada com a volta dos servidores administrativos no dia 01 de novembro de 2021. A reunião se encerrou as doze horas. Às nove horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um retornou a reunião. A reitora deu continuidade com o **Expediente 02. PROEN - Retomada das atividades Acadêmicas:** Sra. Lucilene informa da publicação da lei 14.218 que altera a lei 14.040, que exclusivamente alterou o artigo primeiro da lei 14.040 que é a lei que estabelece a flexibilização do calendário letivo, mas condicionada ao Decreto Legislativo de calamidade pública que foi publicada em 2020. Apresenta a Resolução CONSU com a flexibilização do calendário do Ifac para 2021. Apresenta o documento de retomada das atividades acadêmicas, esclarece os conceitos relacionados e o rol de atividades acadêmicas, a retomada será baseada no protocolo de biossegurança do Mec. Apresenta as subfases, sendo que as fases já foram publicadas no documento Recomendações e Orientações de Biossegurança, sendo que a retomada das atividades acadêmicas presenciais compõe a fase 3. No primeiro momento será liberada as aulas práticas para as turmas concluintes, no segundo momento se liberará as atividades acadêmicas práticas nas demais turmas, e o terceiro momento é a volta das atividades acadêmicas de aulas teóricas. Apresenta quais as atividades acadêmicas serão permitidas em cada subfase. Informa ainda que a quarta fase que trata do retorno integral das atividades acadêmicas presenciais e somente ocorrerá quando houver segurança e condições, atendendo os protocolos sanitários estabelecidos. Esclarece os critérios de retorno das disciplinas de forma presencial, iniciando pelas disciplinas de natureza predominantemente prática, passando para as teórico-práticas e por último as disciplinas de natureza teórica. Sr. Joel questiona se com a divisão de turmas como se fará o computo da carga horária docente, se será duplicada. Sra. Lucilene esclarece que para evitar a duplicação da carga horária se deve avaliar outro docente com carga horária reduzida e fazer o compartilhamento da matéria, nesse caso excepcional. Esclarece que cada campus terá autonomia para decidir em qual subfase irá retomar, com a possibilidade de decidir o prazo de cada subfase por campus, respeitando o mínimo de 15 dias entre as subfases. As atividades não presenciais continuam vigentes. Explica que o documento irá para consulta pública, onde poderá ocorrer mudanças. Passando para **Expediente 03. DISGP – Plano de Gestão:** Sr. Leandro fala que com o retorno total das atividades administrativas, existe um paliativo que pode ser implementado e adotado na instituição que é o programa de gestão, apresenta a minuta de portaria, esclarece os principais conceitos. O programa de gestão possui requisitos para a escolha dos servidores que farão parte, onde há a necessidade de

uma comissão que elaborará e acompanhará o edital de seleção. Esclarece os objetivos do programa de gestão, com seus resultados e benefícios. A implementação do programa de gestão é facultativa a gestão do Ifac e ocorrerá em função da conveniência e interesse público, não se constituindo direito do participante. Apresenta a natureza das atividades que se enquadrarão no programa. Explica ao colegiado que essa minuta de portaria autoriza a implementação do programa de gestão, mas a escolha dos servidores será realizada via edital, que será apresentado previamente ao Colegiado. Apresenta as certificações que deverão ser realizadas pelas chefias. Sra. Rosana defende que o documento seja estudado mais profundamente e ser novamente avaliado posteriormente. Sr. Leandro informa que os outros Institutos Federais estão em fase de implementação do sistema e na criação de edital. **Encaminhamento:** O documento será compartilhado com os gestores para estudo e contribuições, e a pauta será novamente avaliada na próxima reunião do Colégio de Dirigentes. Nada mais havendo a tratar, a Reitora agradeceu a participação de todos e encerra a reunião às doze horas e quarenta, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Fernanda Nydall Bandeira (Secretária do CODIR), pela Magnífica Reitora e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nydall Bandeira, Secretário(a) de Gabinete**, em 10/12/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Guedes Conceição, Assessor(a) de Relações Internacionais**, em 10/12/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edu Gomes da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Assistência Estudantil**, em 10/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 10/12/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudemir Alencar do Nascimento, Pró-reitor de Administração**, em 10/12/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Bissat Amim, Assessor(a) Especial da Reitoria**, em 10/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio de Medeiros Gonçalves, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Pereira Ribeiro, Diretor(a) Sistêmico(a) de Comunicação**, em 10/12/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djameson Oliveira da Silva, Diretor(a) Sistêmico(a) de Gestão da Tecnologia da Informação**, em 10/12/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Borges Tomio, Diretor(a) Geral**, em 10/12/2021, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro da Silva Costa, Diretor(a) Sistêmico(a) de Gestão de Pessoas**, em 10/12/2021, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlen Nunes dos Santos, Auditor-Chefe**, em 10/12/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Guimarães da Costa Flório, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0431340** e o código CRC **8860C067**.

Referência: Processo nº 0094427.00004517/2020-90

SEI nº 0431340